



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### **RESOLUÇÃO CREMEB 328/13**

Confere Diploma de Mérito Ético Profissional

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58.

Considerando o disposto em sua Resolução nº 83/76;

Considerando o constante do art.78, alínea c do Regimento Interno;

Considerando a dedicação e o zelo demonstrados no exercício ininterrupto da profissão há 50 anos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Diploma de Mérito Ético-Profissional aos médicos:

Alcy de Mattos Paiva - 1837  
Aécio de Souza Cunha - 1909  
Ana Lúcia Simas Stanchi-1963  
Antonio José de Moraes Pato - 1802  
Aurélio da Silva Rocha - 1844  
Benedicto Barreto de Oliveira – 1805  
Carlos Alberto Veiga - 1836  
Carlos Alfredo Marcilio de Souza – 1875  
Carlos Dias Ribeiro - 1972  
Clínio Gomes Leite – 1845  
Dilson Ribeiro de Britto - 1995  
Flávio Antonio Mesquita Marques – 1816  
Francisco Elano Moreira - 1910  
Genaro Novaes de Lima - 1790  
Geraldo Andrade de Souza – 1825  
Ivan Magalhães Santos - 1838  
Jesi Pereira Cardoso - 1843  
João Nepomuceno de Souza Machado Neto - 1854  
José Alberto Maldonado Via - 2297  
Josef Stangl - 1785  
Kelmann Vasconcellos Cruz -1912  
Linaldo José de Almeida Rabelo – 1941



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Luiz Fernando Curvêlo Melo - 2367  
Luiz Marcello Peixoto Ramalho - 1866  
Maria Lúcia do Sacramento - 1924  
Maria Regina Burlacchini de Carvalho - 1824  
Miguel Mario Sarno - 1848  
Nivaldo Souza Cardoso - 1819  
Octavio Britto de Souza - 1840  
Paulo Joary Brasil Gurjão - 1958  
Pedro Alves de Souza Filho - 2028  
Pedro Paulo Bastos - 1820  
Reynaldo Gonçalves de Carvalho - 2194  
Roque Manoel de Oliveira - 1827  
Solon Ribeiro de Brito - 2474  
Tripoli Francisco Britto Gaudenzi - 1879  
Victorino Palomo Fiiho - 1808  
Victor Nascimento Neto - 1915  
Waldir Perdigão Fernandes Pereira - 1812  
Walter Bustamante Zambrana - 1921

**Art. 2º** - Fixar o dia 18/10/2013 para a realização da sessão solene pública, para entrega dos Diplomas .

**Art. 3º** - Determinar o competente registro na Carteira Profissional de Médico e nos respectivos assentamentos deste Conselho.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 24 de setembro de 2013.

Cons. José Abelardo G. de Meneses  
Presidente

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva  
1º Secretário